

## **EDITAL 574/2017 DA CÂMARA DE EXTENSÃO E CULTURA**

### **Concurso Cultural para Seleção de Marca/Logotipo da Cátedra Kaapora/Unifesp**

A Cátedra Kaapora da Unifesp tem como missão promover o diálogo simétrico entre saberes acadêmicos e saberes tradicionais, minoritários e não-hegemônicos, por meio de vivências, debates, cursos e apresentações. A Cátedra Kaapora, constituída na forma estabelecida pela Portaria Reitoria nº 1021 de 20 de abril de 2016, reestruturada de acordo com o Regimento Geral da UNIFESP, torna público o presente Edital para a seleção de marca/logotipo para representá-la, respeitadas as normas do regulamento, a seguir:

#### **1. Dos Objetivos**

**1.1.** Constitui o objetivo deste Edital a seleção de uma concepção gráfica que virá a ser utilizada como marca/logotipo da Cátedra Kaapora. O concurso pretende contribuir para a construção da imagem institucional da Cátedra Kaapora a partir da aplicação da marca/logotipo em todo seu material institucional.

**1.2.** A marca/logotipo vencedora passará a ser de propriedade exclusiva da Cátedra Kaapora e será utilizada em todas as formas da identidade visual, tais como em eventos, folders, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional, mídias digitais, em mídias atuais e outras que possam existir futuramente, bem como em demais aplicações definidas pela Cátedra.

#### **2. Das Condições Gerais de Participação**

**2.1.** Estão habilitados a participar deste Edital toda e qualquer pessoa que se dispuser às regras deste Edital e que não seja membro da Comissão Julgadora e Comissão Organizadora do concurso;

**2.2.** A inscrição deverá ser feita como definido no artigo 3 deste Edital;

**2.3.** Ao submeter seu projeto o proponente aceita todos os termos contidos no presente Edital, especialmente o item 9 e seus subitens.

**2.4.** Os projetos inscritos devem seguir as orientações contidas no capítulo 3 deste Edital.

**Parágrafo único.** Ao submeter projeto para o presente Edital, os proponentes concordam e aceitam todos os termos aqui citados.

### 3. Das Inscrições

**3.1.** As inscrições poderão ser feitas no período compreendido **entre 10h00 do dia 10 de janeiro de 2018 até às 16h00 do dia 14 de março de 2018** mediante entrega do envelope ou envio de mensagem eletrônica, identificado conforme subitem 3.1.1 na Proec, situada no 2º andar do prédio da Reitoria, à rua Sena Madureira, 1500 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04021-001.

**3.1.1.** Cada proposta deverá ser entregue em um envelope identificado **“Edital 574/2017 – Concurso marca/logotipo Cátedra Kaapora/Unifesp”**, ou por envio de e-mail para o endereço: [cultura@unifesp.br](mailto:cultura@unifesp.br), contendo os documentos relacionados no item 3.2 deste Edital;

**3.2.** O envelope com documentação impressa ou o arquivo digital deverão conter:

**i. formulário de inscrição preenchido disponível no anexo I;**

**ii. os arquivos e mídias especificados no subitem 5.2.1**

**iii. material impresso especificado no subitem 5.2.2**

**3.3.** A não apresentação dos documentos implicará na imediata desclassificação da proposta;

**3.4.** No ato da entrega os candidatos deverão preencher um termo de compromisso de cessão de direitos autorais para divulgação à Cátedra Kaapora da Unifesp e a declaração de originalidade, conforme anexos IV e V, respectivamente;

**Parágrafo único.** Cada autor poderá inscrever no máximo 2 (duas) propostas de marca/logotipo, sendo cada uma em um envelope distinto.

### 4. Das Especificações Técnicas

**4.1.** Serão inscritas propostas individuais ou coletivas, contanto que haja anuência de todos os autores, produzidas por iniciativa dos participantes inscritos, de acordo com a finalidade do Concurso.

**Parágrafo único.** A proposta de marca/logotipo deverá conter elementos gráficos que remetam:

**A. Aos conceitos de Extensão e Cultura que inspiram a Cátedra Kaapora da UNIFESP:**

- I.** Valorização da diversidade de expressões culturais e da troca de conhecimentos dentro e fora da universidade;
- II.** Estímulo à interação de docentes, estudantes, técnicos e da comunidade do entorno dos campi com diferentes grupos sociais e étnicos;

- III. Estabelecimento de diálogos horizontais e simétricos, entre conhecimentos acadêmicos e não-acadêmicos;
- IV. Incorporação de conteúdos e formas de conhecimento tradicionais, populares, minoritárias e não-hegemônicas na educação;
- V. Intercâmbio de experiências com diferentes pessoas e comunidades, contribuindo para a formação de seus membros, segundo suas demandas, estabelecendo-se nesse processo uma relação de ensino-aprendizado mútuo.

**B. Ao significado por trás do nome da Cátedra Kaapora e seus objetivos:**

A escolha do nome kaapora diz muito sobre a missão da Cátedra. Esse nome, em tupi significa “mata bonita” – ka’ a porã. Também é o nome de uma personagem de muitos universos indígenas e de povos da floresta – incorporado no folclore brasileiro na figura do caipora. Assim, faz tanto referência aos universos não urbanizados, do interior (caipira associado a caipora), como aos universos indígenas. É índio e negro, homem e mulher. Vive fora dos padrões (e dos padrões), daí o receio em encontrá-lo e ele aprontar alguma molecagem...

A simbologia por trás desse nome vai ao encontro da intenção da Cátedra de aprender com aqueles que invertem, subvertem e multiplicam os mundos possíveis. As atividades da Cátedra – como por exemplo cursos de extensão sobre ritmos afrobrasileiros, rodas de jongo, mesas de debate com estudantes quilombolas, cursos ministrados por mestres indígenas e visitas a aldeias indígenas – buscam ampliar o potencial reflexivo e criativo da academia, por meio da interlocução com saberes minoritários ou contra-hegemônicos,

A Kaapora, portanto, é quase uma anti-Cátedra: não busca fixar ou sedimentar saberes, mas colocá-los em movimento, proporcionando interlocuções, traduções e transformações. Uma das principais diretrizes da Cátedra é a simetria de conhecimentos – não no sentido de criar um repertório comum e homogêneo, mas de se conectar pela diferença e aprender com ela, a partir de trocas que implicam ampliação de horizontes – e por vezes também tensionamentos. Em meados do séc. XX, o antropólogo Claude Lévi-Strauss afirmava, em uma conferência na recém criada ONU, que a maior riqueza das civilizações não era a soma dos inventos de cada uma delas, e sim as diferenças entre elas, pois só com a diferença podemos desestabilizar nossas certezas e chegar a novas invenções. Os membros e parceiros da Kaapora acreditam nisso.

**4.2. A arte da marca/logotipo do tipo vetorial deverá ser multi-arquivo com as seguintes especificações:**

- i. no primeiro arquivo a versão em policromia (colorida);
- ii. no segundo arquivo a versão em tons de cinza;
- iii. no terceiro arquivo, a versão monocromática (preto e branco).

**4.3.** Cada versão deverá assegurar o comportamento da configuração face a fundos monocromáticos, a fundos escuros ou claros e fundos fotográficos.

**Parágrafo único.** A marca/logotipo não deverá conter nenhuma marcação de identificação do autor.

## **5. Da Apresentação das Propostas**

**5.1.** As propostas poderão ser apresentadas de duas maneiras:

**5.1.1. Em material impresso (opcional)** e em versão digital (obrigatória). A versão impressa deverá ser entregue pessoalmente, dentro de um envelope lacrado, na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC, durante o período de inscrição e no local determinado pelo item 3.1.

**5.1.2.** O material exclusivamente digital deve ser enviado com as mesmas especificações, e no mesmo prazo, para o e-mail cultura@unifesp.br

**5.2.** A proposta constitui-se de:

**5.2.1. Versão digital obrigatória:** apresentada em CD-ROM ou DVD, em arquivo do tipo Bitmap, JPEG ou TIF (300 dpi), e a versão do tipo vetorial (CDR, AI ou EPS) juntamente com os arquivos de fontes utilizadas;

**5.2.1.1.** No material entregue deverá constar o nome completo e RA (Registro de Aluno) ou RF (Registro de Funcionário), no caso de proponentes pertencentes à comunidade Unifesp.

**5.2.1.2.** No caso de proponentes não pertencentes à comunidade Unifesp, o material entregue deverá ser identificado com o nome completo do candidato e CPF.

**5.2.2. Versão impressa opcional:** apresentada em duas folhas de papel A4 de fundo branco, identificadas no verso de acordo com os itens 5.2.1.1. e 5.2.1.2., contendo:

**5.2.2.1. Uma folha com as 3 versões citadas em 4.2** em tamanho mínimo reduzido a 30 mm na sua dimensão maior (recomendando-se este limite face à sua leitura) acompanhado de um breve texto contendo um memorial descritivo que deverá contemplar as intenções do autor com relação a imagem, conforme anexo VII;

**5.2.2.2.** Uma folha contendo a versão ampliada em policromia com tamanho mínimo de 160mm de altura (face os limites da página).

**5.2.3.** Qualquer outra identificação, exceto as citadas em 5.2.2 desclassificará a proposta.

## **6. Da Comissão Julgadora**

**6.1.** Será composta por 8 (oito) membros que serão indicados pela comissão organizadora, sendo:

**6.1.1.** Dois membros da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;

**6.1.2.** Seis representantes da Cátedra Kaapora;

**Parágrafo único.** A presidência da Comissão Julgadora será escolhida entre seus membros.

## **7. Da Seleção das Propostas**

**7.1.** O processo de seleção é composto de 04 (quatro) etapas:

**1.** Inscrição: conforme especificado no item 3 deste Edital;

**2.** Habilitação: verificação da conformidade dos documentos;

**3.** Pré-seleção: realizada pela Comissão Julgadora instituída para o Concurso, encarregada de pré-selecionar até 3(três) propostas em conformidade com o anexo VI;

**4.** Apuração e divulgação dos resultados.

**7.2.** A Comissão Julgadora deferirá o pré-julgamento de cada proposta apresentada, caso a mesma estiver em consonância com o regulamento do concurso. Caso contrário, o trabalho será automaticamente desconsiderado, não cabendo recurso do (a) participante.

**7.3.** A Comissão Julgadora atribuirá pontos aos trabalhos, estabelecendo uma classificação, do maior para o menor, resultante da soma de pontos atribuídos, individualmente, a cada trabalho, pelos seus membros.

**7.4.** São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

**7.4.1.** Relação com a finalidade da Cátedra Kaapora/Unifesp;

**7.4.2.** Criatividade (inovação conceitual e técnica);

**7.4.3.** Originalidade (desvinculação de outras marcas/logotipos existentes);

**7.4.4.** Aplicabilidade (diferentes aplicações em impressos e digital);

**7.4.5.** Comunicação (concisão e universalidade);

**7.4.6.** Cada critério deverá ser pontuado com um valor entre 0 e 10,0 com intervalos de meio ponto. Os 3 (três) trabalhos que obtiverem o maior número de pontos seguirão para a próxima fase.

**7.5.** Havendo empate, o (a) Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

**7.6.** A Comissão Julgadora se reserva o direito de não pré-selecionar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este Edital ou deixe de apresentar o nível de qualidade desejado.

**7.7.** A proposta vencedora será aquela que obtiver maior número de votos.

## **8. Da apuração e Divulgação dos Resultados e Premiação**

**8.1.** A apuração e divulgação dos resultados serão realizadas no dia **26/03/2018**. O vencedor deverá se comprometer em entregar a marca/logotipo em arte final.

**8.2.** O candidato premiado terá seu nome divulgado como autor da marca/logotipo no site da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – Proec, e receberá um kit de livros composto de duas publicações da Associação Cultural Cachuera!, a saber: *Batuque de Umbigada – Tietê, Piracicaba e Capivari – SP* e *O Reinado da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário do Jatobá – Belo Horizonte - MG*, e um Vale Livros que permitirá a escolha de 2 (dois) títulos do catálogo da Editora Unifesp.

## **9. Dos Direitos de Propriedade da Marca/Logotipo Vencedor**

**9.1.** A proposta premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, à Cátedra Kaapora da Universidade Federal de São Paulo, não cabendo à mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

**9.2.** Fica estabelecida, com o autor do trabalho vencedor, a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais (Anexo IV) para uso pleno da marca/logotipo pela Cátedra Kaapora e a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de São Paulo;

**9.3.** Os demais trabalhos inscritos no concurso não serão devolvidos, porém, não serão utilizados para quaisquer outros fins, cabendo à Cátedra Kaapora dar-lhes o descarte adequado.

## **10. Disposições Gerais**

**10.1.** O presente Edital ficará à disposição dos interessados nos canais oficiais da Unifesp através nos endereços: <http://www.unifesp.br/reitoria/proex/>

**10.2.** A Cátedra Kaapora da Universidade Federal de São Paulo poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório.

**10.3.** A Cátedra Kaapora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

**10.4.** Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico [cultura@unifesp.br](mailto:cultura@unifesp.br)

## **11. Da Comissão Organizadora**

**11.1.** Alberto Ikeda – Coordenador da Cátedra Kaapora

**11.2.** Florianita Coelho Braga Campos – Coordenadora da Cátedra Kaapora

**11.3.** Ilana Goldstein – Coordenadora da Cátedra Kaapora

**11.4.** Paulo Dias – Coordenador da Cátedra Kaapora

**11.5.** Valéria Macedo – Coordenadora da Cátedra Kaapora

**11.6.** Débora Galvani – Coordenadora de Direitos Humanos da ProEC e membro da Cátedra Kaapora

**11.7.** Mônica Angélica – Gestora Cultural

## **12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.**

São Paulo, 21 de dezembro de 2017.

Alberto Ikeda, Florianita Braga Campos, Ilana Seltzer Goldstein, Paulo Dias e Valéria Mendonça Macedo

COORDENADORES DA CÁTEDRA KAAPORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do autor \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

RA/RF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_



## ANEXO II

**Tabela 1. Critérios de Avaliação.**

<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Peso</b>
Relação com a finalidade da Cátedra Kaapora/UNIFESP	4
Criatividade (Inovação conceitual e técnica)	2
Originalidade (Desvinculação de outras marcas/logotipos existentes)	1
Aplicabilidade (Diferentes aplicações em impressos e digital)	2
Comunicação (Concisão e universalidade)	1
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

### ANEXO III

**Tabela 2.** Cronograma de atividades do Edital.

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
<b>Inscrições</b>	De 10/01/2018 às 10h00 a 14/03/2018 às 16h00
<b>Habilitação</b>	15 e 16/03/2018
<b>Pré-Seleção</b>	19, 20, 21 e 22/03/2018
<b>Apuração e divulgação de resultados</b>	26/03/2018



## ANEXO IV

### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Por este instrumento, eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ na condição de proprietário(a) dos direitos autorais do trabalho apresentado no “Concurso para a seleção da Marca/logotipo da Cátedra Kaapora/UNIFESP”, cedo os direitos autorais, de forma gratuita, à referida Cátedra, órgão vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, organizadora do concurso, podendo esta fazer uso do referido símbolo, da forma e pelo tempo que lhe convier. A presente cessão, emitida e assinada em única via, é feita em caráter irrevogável e irretratável com base na Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, bem como na legislação civil aplicável à espécie e isento a Cátedra Kaapora da Universidade Federal de São Paulo e a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura de responsabilidades em quaisquer litígios entre eu (autor) e outros (coautores).

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do proponente)



## ANEXO V

### TERMO DE ORIGINALIDADE

Edital nº574 /2017 - Concurso Cultural para Seleção de Marca/Logotipo da Cátedra Kaapora/UNIFESP

### DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº: \_\_\_\_\_ declaro, sob compromisso público, para os devidos fins e efeitos, que o meu trabalho, intitulado \_\_\_\_\_ executado com o intuito de participar do “Concurso Cultural para Seleção de Marca/Logotipo da Cátedra Kaapora/Unifesp, promovido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, é um trabalho original e inédito, fruto das minhas pesquisas e investigações e constitui uma ideia original não sendo, portanto, decorrente de plágio, nem de qualquer outro tipo de cópia. Declaro, ainda, que estou ciente de que o plágio – a utilização de partes de um trabalho alheio não devidamente referenciadas – pode resultar na anulação deste trabalho e responsabilidade civil e criminal.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do proponente)

**ANEXO VI**  
**PLANILHA DE PONTUAÇÃO**

Inscrição:	Identificação:			
Julgador  Nome: _____  _____  Ass.: _____	Notas (zero a dez, com intervalo de meio ponto)			
		Nota	Peso	Nota x Peso
	Finalidade		4	
	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		2	
	Comunicação		1	
	Total:			
Média: _____	Classificação: _____			

**ANEXO VII**

**MODELO DE FOLHA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

<p>PROPOSTA DE MARCA/LOGOTIPO</p> <p>COLORIDA</p> <p>(INSERIR IMAGEM)</p>	<p>PROPOSTA DE MARCA/LOGOTIPO</p> <p>PRETO E BRANCO</p> <p>(INSERIR IMAGEM)</p>	<p>PROPOSTA DE MARCA/LOGOTIPO</p> <p>TONS DE CINZA</p> <p>(INSERIR IMAGEM)</p>
---	---	--

